

Ofício nº 200/DGP/PRGDP/UFLA

Lavras, MG, 14 de novembro de 2017.

A Sua Senhoria o Senhor

Prof. Rilke Tadeu Fonseca de Freitas

Diretor Executivo da Fundação de Desenvolvimento Científico e Cultural - FUNDECC
Neste Campus

**Assunto: Autoriza pagamento de docentes referente a bolsas de pesquisa
(novembro/17) 020.4.03**

Considerando a Portaria da Reitoria nº 996/2017, que “*dispõe sobre procedimentos para controle do teto remuneratório constitucional quando da percepção de retribuições e bolsas de fundações de apoio por servidores da UFLA*”;

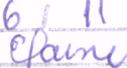
Considerando o art. 4º da referida Portaria que determina que os valores de bolsa ou retribuição devidas só deverão ser pagos aos servidores desta Universidade mediante prévia autorização desta Diretoria;

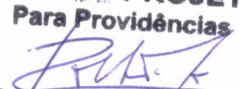
Autorizamos o pagamento aos docentes elencados no Ofício PROJETOS/FUNDECC Nº 0427/1, de 10/11/2017, visto que o valor informado somado à remuneração de outubro/17 não ultrapassa o teto constitucional:

Atenciosamente,



CRISTINA DOS SANTOS DIAS DAÚD
Diretoria de Gestão de Pessoas

RECEBEMOS
EM 16/11/17

Fundação de Desenvolvimento Científico e Cultural
FUNDECC

SETOR DE PROJETOS
Para Providências

Prof. Rilke Tadeu F. de Freitas
Diretor Executivo da FUNDECC
16/11/17